

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 529/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIZETE MARIA DE MATOS."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELIZETE MARIA DE MATOS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/09/2015 e término em 19/11/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.00265R7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 30/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 005/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 005/2015, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT.**

Abertura dar-se-á no dia 04 de novembro de 2015, às 13:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 19 de outubro de 2015.

Marceli R. Gomes

Pregoeira Suplente – Portaria nº 061/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2015 DO EDITAL Nº 003/2015 -
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2016
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2015 DO EDITAL Nº 003/2015 -
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2016
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE**

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2015

ONDE SE LÊ:

1. DAS VAGAS 2. DAS INSCRIÇÕES 3.13 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual da decisão da COREME no dia **02/12/15**, apresentando seu recurso por escrito no endereço Avenida das Figueiras, nº 1503 (Sala da COREME), Setor Comercial, Sinop – MT, das **07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00**. 3.15 O candidato que tiver concluído no mínimo 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional neste Processo Seletivo, segundo Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM. Para tanto, deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e entregar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), até o dia **27/11/15**, no endereço Avenida das Figueiras, nº 1503 (Sala da COREME), Setor Comercial, Sinop – MT, das **07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00**.

4.12 Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica somente por escrito, em processo individual e em formulário disponível no Anexo I deste edital, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à COREME – SMS SINOP, e entregues no endereço Avenida das Figueiras, nº 1503 (Sala da COREME), Setor Comercial, Sinop - MT, no dia **08/12/2015 nos períodos matutino (7h00min -11h00min) ou vespertino (13h00min – 17h00min)**.

4.14 Caberá recurso para a vista do resultado dos aprovados somente por escrito, em processo individual, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à COREME – SMS SINOP, e entregues no endereço Avenida das Figueiras, nº 1503 (Sala da COREME), Setor Comercial, Sinop - MT, no dia **11/12/2015 nos períodos matutino (7h00min -11h00min) ou vespertino (13h00min – 17h00min)**.

5.1 A matrícula será efetuada na COREME – SMS SINOP, no endereço Avenida das Figueiras, nº 1503 (Sala da COREME) **nos períodos matutino (07h00min -11h00min) ou vespertino (13h00min – 17h00min) no período de 15 a 17/12/15**. 5.2 Só será matriculado o Médico que se formou em Faculdade de Medicina reconhecida pelo MEC ou com conclusão do curso até **01/03/2013**, ou que tenha diploma estrangeiro legalmente revalidado no Brasil até a data da matrícula no Programa de Residência para o qual se inscreveu.

5.3.3 Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, ou que completará o curso antes de 1º de março de **2013**, ou fotocópia autenticada do diploma de médico, ou fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;

LEIA-SE:

2. DAS VAGAS 3. DAS INSCRIÇÕES

3.13 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual da decisão da COREME no dia **02/12/15**, apresentando seu recurso por escrito no endereço Avenida das Figueiras, nº 1503 (Sala da COREME), Setor Comercial, Sinop – MT, das **13h00min às 17h00min**. 3.15 O candidato que tiver concluído no mínimo 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional neste Processo Seletivo, segundo Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM. Para tanto, deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e entregar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), até o dia **27/11/15**, no endereço Avenida das Figueiras, nº 1503 (Sala da COREME), Setor Comercial, Sinop – MT, das **13h00min às 17h00min**.